

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 09/2019 de 22 de Abril de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB DO Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº 03/2013

Considerando, que o Parágrafo Único do Atr. 4º. da lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME, que deliberou e ratificou que os membros Titulares do Colegiado que farão parte da nova composição da Câmara Técnica de Financiamento da Educação do Fundeb, serão os representantes conforme composição especificada no inciso IV do § 1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 11.494/2007 (LeiFUNDEB).

Considerando, que a Lei Complementar Municipal Nº. 03/2013 e o § 12 do Art. 48 do Regimento Interno do CME, especificam a necessidade de publicar Portaria de Nomeação da Câmara Técnica de Financiamento da Educação do FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** os Membros da Câmara Técnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB DO Conselho Municipal de Educação – CME, § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e o § 12 do Art. 48 do Regimento Interno do CME, seguindo a mesma composição constante no Art. 24 da lei federal Nº 11.494/2007 (Lei FUNDEB).

I – PODER PÚBLICO

01- Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Jânio Alves de Andrade

SUPLENTE: Jorge Almeida Santos

02- Representante do poder Executivo

TITULAR: João Celio Oliveira Silva

SUPLENTE: Renata Araújo Silva Santos

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

03-Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Osvaldo dos Santos Barbosa

SUPLENTE: Sandra Nunes TomazSantos.

04- Representante dos Diretores Escolares

TITULAR: Wilhon Marcio OliveiraSouza

SUPLENTE: Edilma Machado da Silva

II- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

01-Representante dos Profissionais de Magisterio

TITULAR: Anamara Barbosa Almeida

SUPLENTE: Lucinete Sofia Pina De Aguiar

02-Representante dos Tecnicos Administrativos

TITULAR: Jessica RamosPorto

SUPLENTE: Rozimare Silva Bruno

III- SOCIEDADE CIVIL

01-Representante dos Estudantes

TITULAR: José Maria Alves da Silva

SUPLENTE: Jaciane Santos de
Carvalho

TITULAR: Luciene Pessoa dos Santos

SUPLENTE: Edina Araujo dos Santos

**02 - Representante do Conselho Municipal de
Educação**

TITULAR: Farenilda Alves dos Anjos Santos da Silva

SUPLENTE: Irailza Ramos Santos Barros

03-Representante dos pais de Alunos

TITULAR: Edenildo Soares Bernardes de
Oliveira

SUPLENTE: Cleber Essione Silva Santos

TITULAR: Nildete Silva Sá Teles Araújo

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

SUPLENTE: Reginaldo Silva dos Santos

04 - Representante dos estudantes da educação básica

TITULAR: Maria Aparecida Araújo dos Santos

SUPLENTE: Mabilia Nascimento de Jesus

05 - Representante dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade de estudantes secundaristas

TITULAR: José Bispo dos Santos

SUPLENTE: Iego Macedo dos Santos

Art. 2º. Os Membros da Câmara Técnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação- CME, obedecendo aos preceitos e determinações contidos no Art. 24 da Lei Federal Nº 11.494/2007(lei do FUNDEB), Lei Complementar Municipal 03/2013 e no Regimento interno do CME deverão assinar o livro de posse, tendo de lavrar a respectiva ata referente a posse;

Art. 3º. Essa Portaria deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conjuntamente com a cópia da publicação da Lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e do Regimento Interno do CME, bem como os membros da referida Câmara Técnica, deverão ser cadastrados no Sistema CACS- FUNDEB, para que seja efetivada a condição legal de membros do Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 17 de abril de 2018.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 10/2019 de 22 de Abril de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais, e Consoanteas regras estabelecidas na LCM n.º 03/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação – CME, para um mandato de dois anos, a seguinte composição:

I- PODER PÚBLICO

01 – Representantes da Secretária Municipal de Educação

Titular: Jânio Alves de Andrade
Suplente: Edenildo Soares Bernardes de Oliveira

02- Representantes do Poder Publico

Titular: Luciene Santos Teixeira de Jesus
Suplente: Renata Araújo Silva Santos

03- Representantes Conselhos Tutelar

Titular Osvaldo dos Santos Barbosa
Suplente: Sandra Nunes Tomaz Santos

04 – Representantes dos Diretores Escolares

Titular: Gildamirez Alves dos Santos
Suplente: Creuza Alves de Oliveira

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

01– Representantes dos Trabalhadores da Educação

Titular: Farenilda dos Anjos Santos da Silva
Suplente: Iraílsa Souza Ramos Barros

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Titular: Valda Adriany Macêdo Pereira Santos Pina
Suplente: Fredison Lopes do Nascimento

02- Técnicos Administrativos do Magistério

Titular: Anamélia Barbosa Almeida
Suplente: Werbson Romeu Bispo da Silva

03 – Representante Magistério Efetivo Técnico Pedagógico

Titular: Maria Dalva dos Santos
Suplente: Tamires Sá Teles dos Santos

III- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Representante Estudantes Maiores de 18 Anos

Titular: Edivandro Pereira de Almeida
Suplente: Maria Aparecida
Titular: Magali Silva Barbosa dos Santos
Suplente: Juleda Costa Ferreira

02 – Representante dos Conselhos de Associações de Pais e Mestres

Titular: Silvinha Lima Damascena
Suplente: Solange Lima de Oliveira
Titular: Wilhon Marcio Oliveira Souza
Suplente: Nattaly Alves de Jesus

03 – Representante Associações de Rural e de Bairro

Titular: Marcos Aurélio Ramos da Silva
Suplente: Julia Cristina Paiva Santos Alves
Titular: Maria Livia Souza Barros
Suplente: Laurenço Santos Bruno

04 – Representante Pais de Alunos

Titular: João Célio Oliveira Silva
Suplente: Osvaldo Nunes dos Santos
Titular: Ludmila Santos
Suplente: Jaciara Sampaio dos Anjos

Art. 2º. Os conselheiros deverão assinar o termo de posse, lavrando a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como secretário para a lavratura de atas.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º. Esta portaria deverá ser encaminhada ao CEE – Conselho Estadual de Educação, e ser cadastrada no SICME – Sistema de Informação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 17 de abril de 2018.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3817EAA42F430D057CB0552819222FF